



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.328”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARCIA APARECIDA BUSSELI**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 1411 de 11 de março de 2020.

R E S O L V E:

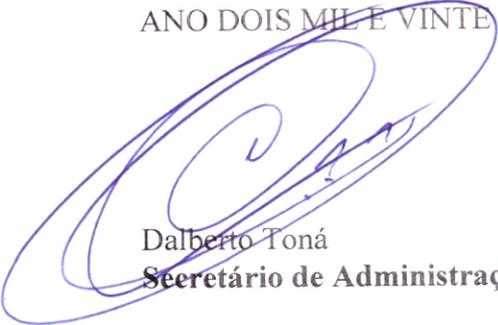
Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARCIA APARECIDA BUSSELI**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 23, RG nº 4.351.772-4, e inscrita no CPF/MF sob nº 601.835.359-87, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.134 (nove mil, cento e trinta e quatro) dias, ou seja 25 (vinte e cinco) anos, 0 (zero) mes e 9 (nove) dias, com paridade.

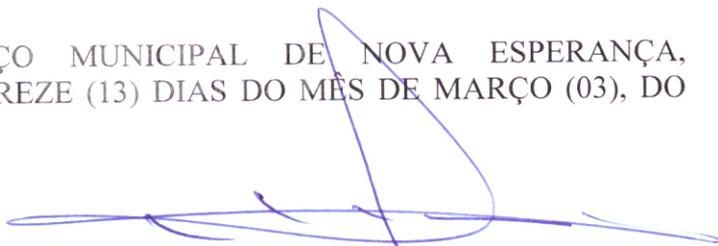
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.981,88 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO
ANO DOIS MIL E VINTE (2020).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal